



ORDEM DE FORNECIMENTO

REFERENCIA: PROCESSO Nº 12/2023, PROTOCOLO Nº 12/2023, DE 05/01/2023 E ANEXOS.

A Câmara Municipal de Itarana-ES, com inscrição no CNPJ 32.400.293/0001-90, RUA PASCHOAL MARQUEZ, Nº 75, CENTRO - CEP 29620-000 através de seu Presidente, autoriza a empresa **WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME, CNPJ 18.065.260/0001-00**, RUA GOVERNADOR VALADARES, Nº16, QUADRA 66, MARCÍLIO DE NORONHA, VIANA/ES, CEP 29135-000, por meio de seu Representante, a proceder entrega dos produtos conforme solicitado em anexo, em quantidade e especificação, e no valor apresentado.

DO VALOR: 1.280,00 (UM MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS) referente aos produtos do ANEXO UNICO desta O.F.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME CLAUSULA SÉTIMA DO TERMO DE REFERÊNCIA

7.1 Os pagamentos serão efetuados após a entrega das placas e mediante o fornecimento de Nota Fiscal à Câmara Municipal de Itarana/ES, bem como dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a habilitação no procedimento administrativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da fatura e demais exigências constantes do CONTRATO.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: CONFORME CLAUSULA SEXTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

6.1 Os objetos deverão ser entregues na Secretaria Geral da Câmara Municipal, localizada na Rua Paschoal Marquez, nº 75 - Itarana/ES, no horário de 07:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira, obedecendo o prazo máximo que será fixado na ORDEM DE FORNECIMENTO.

6.2 O material deverá ser entregue na sede da Câmara, com o frete, carga e descarga por conta do fornecedor no endereço indicado pela requerente.

6.3 As despesas com frete, carga e descarga correrão por conta do fornecedor/licitante até o local indicado neste Termo.

6.4 O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas acarretará a anulação do empenho, bem como a aplicação das penalidades previstas no Termo e a convocação do fornecedor subsequente, considerando a ordem de classificação do certame.

6.5 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

Itarana-ES, 17 de janeiro de 2023.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
PRESIDENTE CMI/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

ANEXO 1- ORDEM DE FORNECIMENTO N° 12/2023

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|---|------------|----------------|-------------|
| 01 | PLACAS DE HOMENAGEM EM ACRÍLICO 280X360X3MM GRAVADO COM BRASAO MUNICIPAL E TEXTO A SER DEFINIDO PELA CAMARA, COM PASPATUR DE VELUDO, MOLDURA DE ALUMÍNIO, VIDRO E ENTREGUE EM ESTOJO PERSONALIZADO (VELUDO OU COURINHO) NA COR A ESCOLHER NO TAMANHO DE 28X36CM DE VELUDO, MOLDURA DE ALUMÍNIO, VIDRO, E ENTREGUE EM ESTOJO PERSONALIZADO (VELUDO OU COURINO, NA COR A ESCOLHER, NO TAMANHO DE 28X36CM. | 04 Und | R\$320,00 | R\$1.280,00 |